

**PORTARIA CRO-MG Nº 156/2023**

***Exonera a pedido a Vogal da Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Uberlândia.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º da Resolução CFO-59/2004, Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Vogal da Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais de Uberlândia, a Cirurgiã-Dentista Rosana Ono MG-CD-8.264.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, derogando a Portaria CRO-MG nº 008/2022 tão somente quanto ao deliberado neste Ato.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.



**Raphael Castro Mota**  
*Presidente do CRO-MG*